

Registo

Nor# 1.100,00

- 6 - Educação e Cultura
- 6.2 - Ensino Secundário e Normal
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.1.0 - Subvenções Sociais
- 3.2.1.3 - Instituições Estaduais

01 - Instituições digo, Auxílio ao colégio e Escola Normal de Miracatu Nor# 2.000,00

Art 3º Para cobertura do presente crédito serão usados os recursos provenientes do excesso da arrecadação neste exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 15 de abril de 1970

Paulo de Castro Oliveira

Prefeito Municipal

Lei nº 354 de 15 de abril de 1970.

Abre crédito Especial

Paulo de Castro Oliveira, prefeito municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor Nor#. 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos) para cobrir despesas com o calçamento de ruas e avenidas.

Art. 2º - O crédito ora aberto, será contabilizado na seguinte verba;

9 - Serviços Urbanos

9.4 - Ruas e avenidas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de obras

01 - Aquisição e assentamentos de guias e paralelepípedos. Nor# 50.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miracatu, 15 de abril de 1970.

Paulo de Castro Oliveira

Prefeito Municipal